

ATO Nº 332, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009; considerando o Edital n.º 095/2013, publicado no DOE n.º 3.884; e considerando o Edital n.º 135/2013, publicado no DOE n.º 3.899, **RESOLVE:**

REMOVER,

Art. 1º O Analista Jurídico de Defensoria Pública, **MARCO AURÉLIO GOMES DA COSTA**, para a localidade de Cristalândia – TO.

Art. 2º A Analista Jurídico de Defensoria Pública, **JULIEDE CAMPELO DE SOUSA RIBEIRO**, para a localidade de Tocantinópolis – TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual n.º 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício